



Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.359/0001-53

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone/Fax (44) 3332-1222 - Fone 3332-1283 - CEP 86670-000

PROJETO DE LEI Nº.35-2019

"Dá denominação ao Prédio Público Municipal SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO";

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado o Prédio Público Municipal A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, localizado na Rua Almiro Alves de Almeida s/n, Quadra nº 13, nesta Cidade, fica denominado "SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MYRNA APARECIDA SORROCHES DA SILVA".

Art. 2º - Este Projeto de Lei do Legislativo, após os trâmites legais, será encaminhado ao Executivo Municipal para ser transformado em Lei, conforme preceitua a Legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 24 de Outubro de 2019

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.359/0001-53

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone/Fax (44) 3332-1222 - Fone 3332-1283 - CEP 86670-000

JUSTIFICATIVA

PROFESSORA MYRNA APARECIDA SORROCHES DA SILVA, toda uma vida voltada para a educação, desde quando veio residir em Itaguajé, era uma pessoa dedicada, querida e fazia tudo pelos alunos. Vivia a educação com intensidade e era generosa, colaborava com coordenadores de outras escolas da cidade, sua atuação continuou através de suas filhas professoras em nossa comunidade".

O amor pelos livros, que levava Professora Myrna à biblioteca da escola sempre que encontrava um tempo livre, do alto da sua sabedoria acumulada nos longos anos de dedicação à educação de crianças e jovens.

Considerando que tanto lutou pelo desenvolvimento de Itaguajé, por isso faz jus a presente homenagem.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

**CIDADE DO PRIMEIRO LIVRO
ESCRITO NO BRASIL**

APROVADO(A) EM 1ª VOTAÇÃO
POR unanimidade
[Signature]
PRESIDENTE
[Signature]
SECRETÁRIO

13-11-19

APROVADO(A) EM 2ª VOTAÇÃO
POR unanimidade
[Signature]
PRESIDENTE
[Signature]
SECRETÁRIO

19-11-19

APROVADO(A) EM 3ª VOTAÇÃO
POR unanimidade
[Signature]
PRESIDENTE
[Signature]
SECRETÁRIO

26-11-19